

DECRETO Nº 2.490 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.113 de 01/11/2013:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.833.661,68 (Um milhão oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta oito centavos)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.136.000	Pav. Pedras Irregulares L. Sanga Seca a L. Rio Quibebe		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	831	733.888,84
20.606.0027.1.137.000	Pav. Pedras Irregulares L. Quinze a L. Piva		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	832	1.099.772,84
TOTAL			1.833.661,68

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.833.661,68 (Um milhão oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta oito centavos)**, conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.2.99.99.02.00	Rec. Conv. Pav. P. Irreg. L. Sanga Seca a L. Rio Quibebe (241)	831	733.888,84
2.4.7.2.99.99.03.00	Rec. Conv. Pav. P. Irreg. L. Quinze a L. Piva (242)	832	1.099.772,84
TOTAL			1.833.661,68
TOTAL GERAL			1.833.661,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**